

## **LEI n° 1.630/93**

Dispõe sobre crédito suplementar para CABOF.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito suplementar conforme dotação abaixo:

02 – Divisão de Administração e Finanças

4.000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.200 – INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.210 – Aquisição de Imóveis	15.000.000,00
<b>SOMA</b>	<b>15.000.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para suplementação da dotação acima mencionada será usado o seguinte superávit da receita:

1.000 – RECEITAS CORRENTES	
1.300 – RECEITAS DE CUSTEIO	
1.320 – RECEITA DE VALORES	
1.321 – Rentabilidade de Aplicação	15.000.000,00
<b>SOMA</b>	<b>15.000.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 14 de setembro de 1993.

**FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI**  
Prefeito Municipal